Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 961/70 de 05 de maio de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal/ de Parapuã, para o d isposto no Artigo 2º da Lei nº 776/70 de 05 de maio de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março / de 1.964, um crédito especial, até a importância / de Ncr$500,00 (quinhentos cruzeiros novos) afim de conceder uma Subvenção Social ao Hospital Espírita " Adolfo Bezerra de Menezes " de Lins.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigôr, na presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de maio de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária